



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo
CNPJ. 45.128.816/0001-33



DECRETO Nº 006/2019, DE 24 DE JANEIRO DE 2019.

“Abre no Orçamento Municipal, crédito adicional suplementar autorizado pela Lei nº 2.683, de 23 de janeiro de 2019, para o atendimento de despesas que especifica”

MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO, Prefeita Municipal de Tabapuã, Comarca de Tabapuã, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando a autorização contida na Lei nº 2.683, de 23 de Janeiro de 2019;

Art. 1º- Fica aberto na Lei Orçamentária do exercício de 2019, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), obedecendo-se a seguinte programação e classificação orçamentária:

<i>FICHA:</i>	544
02	Poder Executivo
02.32.01	Diretoria Municipal de Esporte, Lazer e Recreação
27.712.0023.1012	Obras Esportivas, Recreação e de Lazer
4.4.90.51	Obras e Instalações

RECURSO FEDERAL..... R\$ 60.000,00

Art. 2º. O crédito Adicional aberto será coberto com os recursos provenientes da Anulação de Dotação, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), das seguintes dotações do orçamento municipal vigente:

<i>FICHA:</i>	122
02	Poder Executivo
02.26	Secretaria Municipal de Governo e Administração
99.999.0005.9999	Planejamento Gestão Orçamentária e Financeira
4.4.90.51	Obras e Instalações

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, aos 24 dias do Mês de Janeiro de 2019.

MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO
Prefeita Municipal

Registrado na Diretoria Administrativa e publicado por afixação em local de costume da Prefeitura Municipal, na data supra.

NILTON MEIRELI
Diretor Administrativo

